



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2.025

EMENTA: “Altera o Anexo I B – Quadro Suplementar da Lei Complementar nº 618 de 28 de novembro de 2011.”.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade e Obras e Serviços Públicos, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de Autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para que a Superintendência de Água e Esgoto do Município de Leme – SAECIL possa alterar o anexo I B da lei complementar nº 618 de 2011 que trata do quadro de servidores da autarquia municipal.

2-) Com as alterações pretendidas será aumentada a quantidade de cargos para agentes administrativos, engenheiros, agentes de serviços públicos, condutores de veículo de manutenção e de mecânico industrial e reduzidos a quantidade de cargos de tecnólogo em saneamento, oficial de manutenção e operador de estação. Conforme justificativa trazida ao projeto, com a expansão dos serviços e das instalações da autarquia ao qual necessitam de especial acompanhamento do quadro de profissionais qualificados para que exerçam a sua devida manutenção.

3-) Portanto, no que concerne à Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto em questão, não ofende as Normas Superiores



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

e, estando bem redigido e instruído é motivo suficiente para que esta Comissão seja **FAVORÁVEL** à tramitação deste.

4-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Obras e Serviços Públicos, entendemos presente o interesse e a conveniência pelo fato de a alteração buscar melhor atendimento da população.

5-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Obras e Serviços Públicos, por unanimidade de seus membros são **FAVORÁVEIS** à apreciação e aprovação do projeto de lei em questão pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões *Palmiro Ferreira Vieira*, em 13 de fevereiro de 2.025.

Pela Comissão de C.J.R.


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE


João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO

Pela Comissão O.F.C.


João Carlos Cerbi
PRESIDENTE


João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE


Elias Eiel Ferrara
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

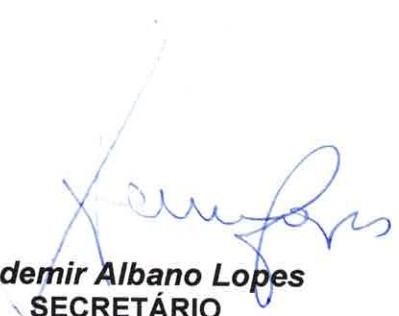
Pela Comissão de O. e S. P.



João Arrais Serodio Neto
PRESIDENTE



Elias Eliel Ferrara
VICE-PRESIDENTE



Ademir Albano Lopes
SECRETÁRIO